

DECRETO Nº 14.563, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL NA E.M. MARECHAL DUTRA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.813/2025 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2025-07003260.

DECRETA:

Art. 1º Ampliar o funcionamento de unidades de ensino sob o regime de tempo integral na rede pública municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Será classificada como Centro de Educação em Tempo Integral (CETI) a unidade de ensino que passar a funcionar sob o regime de tempo integral.

Art. 3º A unidade de ensino que adotar o regime de funcionamento em tempo integral, a partir do ano letivo de 2026, será:

I – E.M. Marechal Dutra

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação